

Processo n.: @LCC 20/00265507

Assunto: Edital de Pregão Eletrônico n. 064/2020 (Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de destinação e disposição de resíduos sólidos)

Responsáveis: Fabrício José Sátiro de Oliveira e Samaroni Benedet

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 907/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório que analisou o Edital de Pregão Eletrônico n. 064/2020, para o Registro de Preços da prestação de serviço de destinação e disposição de resíduos sólidos, no montante estimado em R\$ 1.320.600,00 (um milhão, trezentos e vinte mil e seiscentos reais), lançado pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, para considerar regular, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os atos examinados.

2. Determinar à Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú que, em futuras licitações de obras e serviços de engenharia, não faça restrição à participação de profissionais com titulação na área afeta ao objeto licitado, conforme o disposto nos arts. 3º § 1º, I, e 30, §§ 1º, I, e 6º, da Lei n. 8.666/1993 (item 2 do *Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 640/2020*).

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados e ao Controle Interno do Município de Balneário Camboriú.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 27/2020

Data da sessão n.: 23/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC